



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 230/2023

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento nos incisos VII do art. 4º da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 1.382/99;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Educação, formalizada através do **Ofício nº 067/2023**.

CONSIDERANDO que a manutenção dos serviços educacionais do Ensino Fundamental é imprescindível e de competência do Município;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas nas escolas exigem continuidade;

CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos;

CONSIDERANDO a Certidão do Secretário de Administração, de que não existe pessoal concursado para suprir a deficiência de pessoal da Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público emergencial a contratação de 17 (dezessete) substitutos para os Professores do Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano), AMÉLIA CÂNDIDA DE MELO, ANTÔNIO XISTO VILELA, DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ, DIANA GLÉCIA ALBUQUERQUE LEITE, MARCOS FABRICIO PRIMO DE SOUZA, MARIA STELLA DE OLIVEIRA PASSOS E ORLEANE MELO PIMENTEL, em virtude de afastamento de regência, solicitada no **Ofício nº 067/2023** do Secretário de Educação.

Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, dos seguintes Profissionais de Educação:

- **Auryene Juliana Xisto Vilela – Professora**
- **Daniela Sales de Holanda Oliveira – Professora**
- **Diego da Silva Isídio – Professor**
- **Evelyne de Moraes Silva – Professora**
- **Girlaine Menezes da Silva – Professora**
- **Ilidiane de Souza Silva Melo – Professora**
- **Jacqueline Arlinda Bonfim Alves dos Santos – Professora**
- **Janaina Santos da Silva – Professora**
- **Jessica Alves de Lima – Professora**





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- **Joselaine Bizarria Silva - Professora**
- **Juracy Emanuely de Matos Souza – Professora**
- **Kátia Patrícia Melo da Silva – Professora**
- **Maria Elizangela Ferreira Lopes – Professora**
- **Maria Mayara Silva Araújo – Professora**
- **Paulo Vitor Gomes da Silva Santos – Professor**
- **Raniel Rodrigues Araújo – Professor**
- **Wállery Nayari de Lira Correia da Silva - Professora**

Art. 3º - O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Canhotinho e o Profissional de Educação, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente ao que dispõem os incisos de I a VII do art. 4º da Lei Municipal nº 1.382/99.

Art. 4º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Educação acompanhará todo o trabalho do contratado, realizando visitas periódicas *in loco*, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa da opinião popular sobre a qualidade do atendimento realizado.

Art. 5º - A vigência do contrato será de 03/02/2023 a 31/12/2023.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 03 de fevereiro de 2023.

SANDRA REJANE
LOPES DE
BARROS:652532
13449

Assinado de forma digital
por SANDRA REJANE
LOPES DE
BARROS:65253213449
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.004.20272

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/11-20250212163008.pdf>
assinado por: idUser 239